

DECRETO Nº 7212/91
de 11 de janeiro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 772 de 11 / 01 / 91

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 9.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos no Programa 08462244.041 - Manutenção de Eventos Recreativos no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462244.041	Manutenção de Eventos Recreativos	
15.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
15.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.500.000,00
15.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	2.700.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - CBIA.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

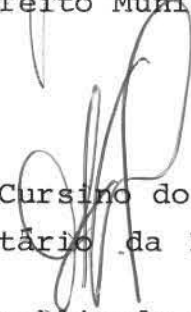
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7212/91 - fls. 02.

11 de janeiro de 1991.

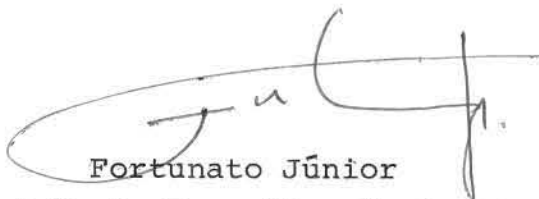


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos